

ANEXO 1 - TERMO DE REFERENCIA

PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NO MASTERCLASS DE BIM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Objeto

Contratação de 03 (três) vagas para participação no “Masterclass de BIM na Administração Pública”, que ocorrerá nos dias 16/06/2025 à 18/06/2025, na cidade de Foz do Iguaçu, organizado pelo Instituto Negócios Públicos.

2. Objetivo

Capacitar os colaboradores da Diretoria de Engenharia e Manutenção da Portos do Paraná nos principais conceitos e benefícios sobre a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção), possibilitando aos colaboradores uma visão holística sobre a temática, para que os mesmos, ao término do curso, identifiquem a aplicação imediata em suas rotinas de trabalho, e, com isso, obtenham ganhos significativos nas contratações públicas com a exigência do BIM, bem como, detenham conhecimento sobre o uso de tecnologias compatíveis com o BIM para uso nas etapas de estudos preliminares e execução de obras.

O evento contribuirá diretamente para o aprimoramento das competências técnicas e gerenciais da equipe, refletindo na melhoria contínua dos processos internos da Diretoria. Esse conhecimento será aplicado nas futuras contratações e execuções de obras públicas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes legais.

3. Número de vagas

Para a participação da capacitação foram solicitadas 3 (três) vagas para inscrição no evento.

4. Justificativa

4.1 Aprimoramento Técnico e Gerencial

A participação da equipe da Diretoria de Engenharia e Manutenção no Masterclass é fundamental para o desenvolvimento técnico e estratégico dos colaboradores da Portos do Paraná. O evento reunirá especialistas renomados, proporcionando um ambiente propício para a discussão de temas cruciais, como:

- os principais aspectos sobre a metodologia BIM;
- obter noções sobre o estado da arte do BIM no Brasil,
- fluxos de trabalho em BIM, incluindo a etapa de fiscalização de projetos;
- tecnologias compatíveis com o BIM para uso em levantamentos de campo,
- estudos de viabilidade técnica e execução de obras;
- interconectar o uso do BIM com a licitação e contratação de obras e serviços de engenharia nas leis cogentes.

4.2 Aplicabilidade Prática

A imersão em oficinas práticas e palestras especializadas permitirá que os participantes adquiram conhecimentos aplicáveis à rotina da Diretoria, especialmente na:

- Elaboração de projetos e termos de referência incluindo a temática BIM;
- Gestão de contratos e fiscalização de obras em BIM;
- Estudos de viabilidade técnica e execução de obras em BIM;

4.3 Eficiência e Transparência

Este aprendizado contribuirá diretamente para a eficácia na execução e gerenciamento dos projetos e obras portuárias, além de otimizar recursos. Ademais,

2/8

alinha-se ao compromisso do Governo do Estado com a estratégia BIM PARANÁ, conforme decreto nº 3.080/2019.

4.4 Contribuição para a Função Social da Empresa

O conhecimento adquirido permitirá o aprimoramento das práticas internas e o cumprimento da função social da empresa pública, promovendo contratações e execuções de obras com maior qualidade e segurança jurídica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura portuária.

5. Descrição do objeto

Nome: Masterclass de BIM na Administração Pública

Data: 16 a 18 de junho de 2025

Local: Foz do Iguaçu – Paraná, Brasil

Organização: Instituto Negócios Públicos

Descrição do evento:

O evento tem como foco capacitar gestores e técnicos da Administração Pública na aplicação do BIM (Building Information Modeling) em obras e serviços de engenharia. A capacitação visa promover o entendimento técnico, jurídico e administrativo da metodologia, abordando conceitos fundamentais, fluxos de trabalho, normas e regulamentações, além de explorar a utilização do BIM em processos de licitação, fiscalização e execução de obras públicas, com a apresentação de casos de sucesso no setor público.

Durante a programação, os participantes terão acesso a conteúdo sobre os benefícios do BIM para a melhoria da qualidade de projetos, otimização de processos e prevenção de falhas em contratos públicos. Serão discutidos temas como o uso de tecnologias compatíveis (drones, laser scanner e digital twins), a elaboração de termos de referência, critérios de julgamento, regimes de empreitada, qualificação técnica e aspectos legais da contratação em BIM, visando a integração entre gestão de projetos e inovação digital na Administração Pública.

6. Obrigações Da Contratada

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

- 6.1 Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2 Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5 Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. Obrigações Da Contratante

- 7.1 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2 Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3 Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4 É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

8. Preço

Investimento: R\$ 10.455,00 por 3 colaboradores nos dias de evento.

9. Parcelamento do Objeto

Não cabe o fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência, não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

10. Sustentabilidade

Não se aplica devido as características do objeto de participação em congresso.

11. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

Trata-se de participação no evento “Masterclass de BIM na Administração Pública”, organizado pelo Instituto Negócios Públicos, fornecedor único deste seminário, não sendo identificados três fornecedores capazes de oferecer este serviço na região.

12. Classificação dos bens e serviços

Devido ao objeto ser participação em Congresso realizada por organizadora única, este não foi classificado como serviço comum.

13. Forma de Pagamento

O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante apresentação de conta bancária para transferência dos valores exigidos pela contratada, conforme regulamento e normas da Portos do Paraná, e legislação pertinente.

14. Requisitos de habilitação:

Para a habilitação nas licitações, de que trata este Termo de Referência está de acordo com as regras constantes no Lei nº 13.303/2016.

15. Justificativa da escolha do fornecedor

O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo o conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

O Instituto Negócios Públicos é uma referência nacional na capacitação de agentes públicos em obras e manutenção, promovendo eventos de alto nível técnico. A instituição possui ampla representatividade no setor, reunindo especialistas renomados e profissionais qualificados para debater as melhores práticas e inovações em contratações e gestão de obras públicas

Por isso entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 77 do RILC da APPA.

16. Subcontratação

O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

17. Alteração subjetiva

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a sua continuidade.
- A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

18. Controle de execução

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

19. Sanções administrativas

O licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Estadual nº. 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná.

20. Matriz de Risco

Conforme se vê no item 3.7 do RLC da Portos do Paraná a Matriz de Risco poderá ser dispensada nos casos de contratação de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes, desde que mediante parecer da área técnica responsável, assim sendo a área técnica entende que em sendo objeto de baixa complexidade optamos pela dispensa de elaboração de Matriz de Risco.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

ANEXO 2 – Programação do Congresso

ANEXO 3 – Proposta – Negócios Públicos

Eng.^a Katlyn Eliege dos Santos

Assessora Especialista de Engenharia e Manutenção

(Assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 4229/2025.

Documento: **ANEXO1_TR_MasterclassNegociosPublicos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Katlyn Eliege dos Santos (XXX.689.839-XX)** em 10/06/2025 10:48.

Inserido ao documento **1.565.423** por: **Katlyn Eliege dos Santos** em: 10/06/2025 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca113fdeb6b630433a0ac98e127cc03.